



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90

SETOR DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, torna público a Inexigibilidade de Licitação para o CREDENCIAMENTO DE LEIOEIRO OFICIAL PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO NA MODALIDADE LEILÃO (ALIENAÇÕES DE BENS INSERVÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA, INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL), PELO PRAZO DE 12 MESES., em favor da empresa RANGEL MACHADO, de CPF 625.460.820-00, sem custo oneroso ao Município (será pago 5% do valor total arrematado no(s) leilão(ões) realizado(s) no período) com base no artigo 74, IV, da Lei 14.133/21, conforme processo nº 1397/2025 e Inexigibilidade de Licitação de nº 032/2025.

Salto do Jacuí, 16 de outubro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal